



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

**RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

I – Partes:

- (a) **WISE MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.799.083/0001-44, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 280, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-080, Tel.: 41-33632618, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Gilson Cezar da Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**; e
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, doravante denominada **CONTRATANTE**;

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação na modalidade de prestação de serviços mensais firmado em 24 de maio de 2019.
- (b) Considerando que a **CONTRATADA** optou, por questões mercadológicas, não atuar na respectiva área;
- (c) Considerando que, para tanto, é necessário resilir o mencionado contrato;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes a presente "Resilição de Contrato de Prestação de Serviços de infraestrutura de tecnologia da informação", de acordo com as cláusulas e condições abaixo.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica resiliado, a partir desta data, o contrato particular de prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação na modalidade de prestação de serviços mensais, firmado pelas Partes em 24 de maio de 2019, dando-se, as Partes, ampla e recíproca quitação de todas as obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Elegem as partes o Foro da Subseção de Curitiba da Justiça Federal do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ


WISE MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br